

os documentos apresentados na ocasião do pedido de inscrição definitiva, dentro do prazo de trinta dias da publicação do ato homologatório.

Art. 82. Toda a documentação concernente ao concurso será confiada ao seu secretário ou à entidade especializada contratada até a completa execução do certame, sendo arquivada em seguida.

Art. 83. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 84. Fica revogada a Resolução nº 008/2005-CPJ, de 11 de agosto de 2005.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em 30 de setembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2013-MP/PJU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596808

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2013-MP/PJU

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na Avenida do Contorno, nº 278, bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2013-MP/PJU

Assunto: Apurar irregularidades em contratos de locação de imóveis firmados entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e a pessoa física do prefeito DAVID RESENDE SOARES.

Ulianópolis/PA, 30 de Janeiro de 2013.

MAURIM LAMEIRA VERGOLINO

Promotor de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596809

PORTARIA: 5726/2013-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
AMANDA LUCIANA SALES LOBATO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	9991536

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092135764630000	0101000000	339030	480,00
03092135764630000	0101000000	339036	120,00
03092135764630000	0101000000	339039	900,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2013-MP/PJU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596813

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ULIANÓPOLIS torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que

se encontra à disposição na Avenida do Contorno, nº 278, bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2013-MP/PJU

Assunto: Apurar o repasse e a correta aplicação de recursos destinados à alimentação dos presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Ulianópolis.

Ulianópolis/PA, 31 de Janeiro de 2013.

MAURIM LAMEIRA VERGOLINO

Promotor de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596819

PORTARIA: 5779/2013-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	09991513

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339030	400,00
03122135764700000	0101000000	339036	600,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596826

PORTARIA: 5780/2013-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ITALO MARCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0999960

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339030	1.900,00
03122135764700000	0101000000	339036	240,00
03122135764700000	0101000000	339039	860,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596831

PORTARIA: 5781/2013-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0999918

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339030	1.200,00
03122135764700000	0101000000	339036	1.200,00
03122135764700000	0101000000	339039	600,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2012-MP/PJC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596793

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRALINHO torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Floriano Peixoto, Quadra L-1, I-01, s/nº, Centro, Curralinho/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2012-MP/PJC

Assunto: Apurar indícios de irregularidades nos autos do Processo Licitatório nº 003/2011, da Câmara Municipal de Curralinho, para aquisição de materiais de expediente, materiais de consumo e produtos de limpeza.

Curralinho/PA, 08 de Outubro de 2012.

MARILÚCIA SANTOS SALES

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 032/2013-MP/CGMP,

DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596794

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar - PDP nº 030/2013-MP/CGMP, instaurado a partir do expediente protocolado neste Órgão Ministerial sob o nº 19414/2013, apurou-se, em caráter preliminar, que a Promotora de Justiça de 2ª Entrância, Exma. Sra. Dra. **C. M. de Q. C.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 193/197 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar a conduta da Representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto nos Arts. 43, incisos I e II da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 e 154, incisos I e II c/c 166, inciso I todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 2ª Entrância, Exma. Sra. Dra. **C. M. de Q. C.**, matrícula funcional nº 999.1329 MP/PA., pelas razões acima mencionadas, em face do que **Determino**:

I – A atuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **STIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a atuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

Art. 3º. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de Outubro de 2013.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2012-MP/PJC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596797

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURRALINHO torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Floriano Peixoto, Quadra L-1, I-01, s/nº, Centro, Curralinho/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2012-MP/PJC

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na nomeação de servidores públicos pela administração municipal sem prévia aprovação em concurso público.

Curralinho/PA, 12 de Setembro de 2012.

MARILÚCIA SANTOS SALES

Promotora de Justiça

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 596798

PORTARIA: 5727/2013-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	9991729